



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
licitabráspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA JOÃO BOSCO DE BARCELOS EIRELI.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Itamar Cabral de Miranda**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade MG 3.929.864 OE.; PC/MG, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA JOÃO BOSCO DE BARCELOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.444/0001-09, com sede na Rua Dr. Jose Neves, nº 432, Centro, cidade de Rio Pomba- MG, 36.180-000, neste ato representado pelo Sr. **João Bosco de Barcelos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 303.215.061-20 e portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.448.622 OE.: SSP/MG, residente e domiciliado à com sede na Rua Dr. Jose Neves, nº 432, Centro, cidade de Rio Pomba- MG, 36.180-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e serviços para Festividades do Município de Brás Pires/MG, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Anexo I do edital de Pregão presencial nº 28/2017.

Item	Unid.	Quant.	Descrição.	Valor
1	Serv.	1	<b>Para os dias 22, 23 e 24 de junho – Locação de Palco</b> no tamanho 10 x 07 metros em estrutura em alumínio tipo P-30 com HOUSE MIX, torre de PA Flay com 8 metros de altura e área de serviço 4,40 x 4,40. 1 camarim 4,00 x 4,00.	RS 3.150,00
2	Serv.	1	<b>Para os dias 22, 23 e 24 de junho – Disponibilização de Equipamentos de som e Iluminação</b> 36 – Refletores par 64 02 Mini bruft - 6 lâmpadas cada 02 strobosatomic 3000 72 – Canais de Dimmer DMX 02 – Máquinas de Fumaça 08 – MovingBeam 19 – Canais DMX 01 – Grid 08 x 6 com 06 pés de 5 mts de altura em estrutura em alumínio tipo Q-30, com 06 talhas de 1 tonelada e duas linhas auxiliares Montagem, desmontagem e demais acessórios.  Disponibilização de Equipamento de sonorização 01 Console digital de 48 canais reais e 8 DCA 01 Equalizador gráfico 31 bandas de 1/3db por oitava L/R 01 Processador digital de 4 entradas e 8 saídas 01 Aparelho DVD 01 Notebook 01 Nobreak 01 Multicabo de 48 vias tendo no mínimo 50 metros de PA e 15 metros para o monitor	RS 6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

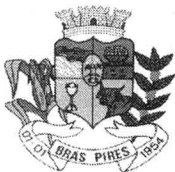


		<p>01 Main Power estabilizado 16 caixas mod. LineArray2 x10" transdutores de baixa frequência e 2 x 1,4" drives de compressão de neodímio. ; Resposta de frequência – (@-6 dB) 80Hz – 15 KHz. Sensibilidade – MF 103dB SPL (80.800 Hz) HF 113 dB SPL (800 – 18k Hz) 04 caixas mod. LineArray 2x8" transdutores de neodímio de baixa frequência.; 2x1" drivers de compressão de neodímio, Directividade constante de 120° horizontal 16 caixas mod. Sug grave de 2 x 18" Transdutores para reprodução de baixas frequências, Otimizado para um baixo limite de frequências 25 Hz; Resposta de frequência – (@ -6 dB) 25 Hz – 100 Hz; Sensibilidade – LF 101 dB SPL a 1 W1m 02 Amp. 8000 wts RMS dividido em canais de 1500 wts em 2Ω digital 02 Amp. 10000 wts RMS dividido em 4 canais de 2500 wts em 2Ω digital 04 Amp. 8000 wts RMS 2Ω digital; 01 Sistema de PA montado em Fly com altura até 10 mts 02 Talhas de elevação de 8 mts 02 bamper's Monitor 01 Console digital 48 canais reais 8 DCA e 24 Auxiliares 01 Processador Digital de 4 entradas e 8 saídas 03 Equalizador Gráfico 31 bandas, de 1/3db por oitava L/R; 01 Ultra gain 01 No-Break 01 Notebook 04 Caixas mod KF 850 side 04 Caixas mod. SB 850 side 02 Caixas mod. LA 118 SW sub 10 monitores de 2 x 12 e drive (iguais) 01 Amplificador de Fones de 8 canais 08 Fones 01 Sistema de comunicação (Ativo) 01 Cabeçote p/ Baixo 5000wts 01 Caixa 4 x 10" 01 caixa 1 x 15" 01 Cabeçote p/ Guitarra 05 Amp. 2000 wts AB 2Ω 02 Amp. 3000 wts AB 2Ω 02 Amp. 1500 wts AB 2Ω 01 Amp. 800 wts AB 2Ω 01 Bateria completa com peles novas 08 Praticáveis medindo 1x2 articulados</p> <p>Back Line 02 Kits de microfones para bateria 16 Microfones dinâmicos (referencia Mod. SM 58) 10 Microfones (referencia mod. SM 57) 02 Microfones (referencia mod. SLX 58 UHF) sem fio 08 Direct Box passivo 10 Direct Box ativo 01 Pedestal de bumbo 05 Pedestal de pequenos 10 Pedestal girafas 10 Pedestal Grandes 10 Garras</p>		
5	Serv.	1	<p>Para os dias 22, 23 e 24 de junho – Serviços de Locação de tenda tamanho 10X10m.</p>	RS 900,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e PAGAMENTO

2.1 - Receberá o **CONTRATADO(A)** do **CONTRATANTE**, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a título de pagamento, a importância de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

2.2 - O faturamento será efetuado, com pagamento após a prestação dos serviços, em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da Contratada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de julho de 2017, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

4.1 - O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

4.2 – Caso a Contratada não cumpra integralmente a obrigação assumida, o Município aplicará, garantida a prévia defesa, à contratada as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4.3 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 - O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO e PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Licitatório nº 49/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº 28/2017**, na forma preconizada pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6.2 - A **CONTRATADO(A)** deverá providenciar antes do evento a ART (Autorização de Responsabilidade Técnica) da montagem da estrutura do palco, das tendas, além da energização, iluminação e sonorização, bem como, possíveis autorizações necessárias, caso exigidas por Corpo de Bombeiros etc.

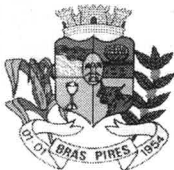
### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº :

04.01.06.13.392.0473.2075- Apoio a realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

O **CONTRATADO(A)** fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



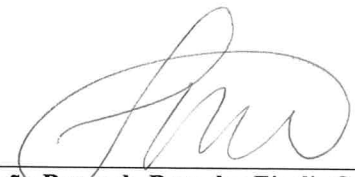
### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brás Pires/MG, 06 de junho de 2017.

  
Itamar Cabral de Miranda  
Prefeito Municipal - Contratante

  
João Bosco de Barcelos Eireli- Contratada  
João Bosco de Barcelos- Representante

Testemunhas:

Nome: Andres  
CPF- 111.551.176-911

Nome: Andraide  
CPF- 868.777.036.53